



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 891/2023

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

EDGAR CHELI JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução n. 85, de 13 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 186, de 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 85/2004, com as alterações promovidas pela Resolução 186/2022, prevê a Progressão Horizontal dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo FELIPE JAMMAL MIRANDA, nomeado pela Portaria 488, de 17 de maio de 2012, completou o seu tempo para mudança da letra D para E por critério de tempo de serviço, conforme o inciso IV do artigo 4º da resolução retrocitada;

CONSIDERANDO que referido servidor passa a ter direito à Progressão Horizontal a partir de 1º de junho de 2023;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL - mudança da letra D para letra E ao servidor efetivo FELIPE JAMMAL MIRANDA, Vigia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 5 de junho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9127H38KBYV96WSM>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9127-H38K-BYV9-6WSM

